



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

**Lei n ° 1014/2000**

**CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO –  
COMTUR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica criado o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, com a finalidade de auxiliar, orientar, promover e emitir sugestões à Administração Municipal nas ações relacionadas a manutenção e desenvolvimento do turismo do Município.

Art. 2 ° - O Conselho Municipal de Turismo compor-se-á de membros representantes de órgãos da comunidade e da Administração Pública com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do Município.

Art. 3 ° - Os membros do Conselho Municipal de Turismo não receberão remuneração, sendo considerado relevante serviço ao Município.

Art. 4 ° - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Turismo será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 5 ° - O Poder Executivo regulamentará o funcionamento do Conselho.

Art. 6 ° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 02 de maio de 2 000.

  
Dr. Dimas Espindola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luis Röhling  
Secretário Geral